



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2526ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 23  
DE MAIO DE 2013.**

1 Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano dois mil e treze (2013), à hora  
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Exmº.  
4 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros, **Fernando**  
5 **Rodrigues Catão** e Conselheiros, e os Auditores **Antônio Gomes Vieira**  
6 **Filho**, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antônio da Costa**, presente  
7 ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a)  
8 **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de quorum, o Exmº.  
9 Sr. Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** declarou aberta a  
10 Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi  
11 aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente  
12 para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o  
13 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, por motivo de  
14 suspeição do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, convocou como

15 Conselheiro substituto o Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, para votar no  
16 Processo TC nº 02234/08, dando continuidade, os Processos adiados desta  
17 sessão, consideram-se notificados para a próxima sessão que será realizada no  
18 dia 13/06 em virtude do feriado de Corpus Christi o Presidente Conselheiro  
19 **Arthur Paredes Cunha Lima**, adiou de sua relatoria os seguintes Processos:  
20 04014/11, 10613/11, o primeiro por solicitação o segundo por pedido de vista  
21 do Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, por solicitação do Conselheiro,  
22 **Fernando Rodrigues Catão**, foi adiado o Processo TC nº 02827/10, dando  
23 continuidade o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, por  
24 solicitação do Auditor **Marcos Antônio da Costa**, fez retirada, do Processo  
25 TC nº 13532/12, finalmente, fez constar a presença dos notificados através dos  
26 seus representantes legais, os quais solicitaram inversões de pauta, Adv. Diogo  
27 Maia Mariz, OAB- 11328-13 – B no Processo TC nº 02234/08, André Luiz de  
28 Oliveira Escorel, no Processo TC nº 5223/10, Dr. Carlos Roberto Batista,  
29 OAB/9450 –PB, solicitou inversão nos Processos TC nºs 08836/10 e  
30 10613/11 os quais foram adiados após defesa oral, passou-se então; **PAUTA**  
31 **DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE**  
32 **SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS**  
33 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos  
34 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
35 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
36 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator  
37 **Marcos Antonio da Costa**, pedido de vista do Conselheiro **Umberto Silveira**  
38 **Porto**, Processo TC nº 02234/08 com a presença do representante legal, pela  
39 regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e  
40 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
41 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
42 Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 05889/10 e  
43 02754/12 com ausência dos notificados, o primeiro pela regularidade com

44 ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação e o segundo  
45 pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa, assinação de  
46 prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos atos  
47 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
48 Eletrônico); **NA CLASSE “D”–LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida  
49 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
50 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
51 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
52 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, com pedido de vista do  
53 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 10006/96 pela  
54 regularidade com ressalvas conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
55 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
56 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 06314/11  
57 com ausência do notificado, pela irregularidade, pela regularidade, aplicação de  
58 multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo  
59 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
60 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº  
61 04894/13 pela regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo  
62 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
63 Eletrônico); **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES-**  
64 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
65 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
66 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
67 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº  
68 03276/08 com ausência do notificado, pelo conhecimento e improcedência da  
69 denúncia conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
70 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**  
71 **“G”–ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
72 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres

73 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
74 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**  
75 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 06285/05, 06287/05, 03317/11,  
76 05258/11 e 00694/13 pela legalidade e concessão dos respectivos registros  
77 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
78 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro  
79 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 07215/05, 07306/05,  
80 07429/05, 02738/06, 06154/06, 00725/07, 06977/07, 02448/09, 04906/09,  
81 07773/09, 12323/09, 05974/12, 05975/12, 05976/12, 05977/12, 07810/12,  
82 07811/12, 07813/12, 07819/12, 12380/12, 00012/13, 00013/13, 00078/13,  
83 00080/13, 00151/13, 00358/13, 01224/13, 04292/13, 04293/13, 04295/13,  
84 04296/13, 04302/13, 04303/13 e 04331/13 todos pela legalidade e concessão  
85 dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos  
86 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
87 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**  
88 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES**  
89 **E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra  
90 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos  
91 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
92 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,  
93 Processos TC nºs 05867/07 e 05211/12 com a ausência do notificado, pela  
94 regularidade e arquivamento quando couber recomendação conforme constam  
95 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
96 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues**  
97 **Catão**, Processo TC nº 05650/13 pela regularidade e arquivamento conforme  
98 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no  
99 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**  
100 **Filho**, Processo TC nº 04134/13 pela regularidade e arquivamento conforme  
101 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no

102 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da**  
103 **Costa**, Processos TC n°s 08920/12 e 13929/12 o primeiro pela assinatura de  
104 prazo e o segundo com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas  
105 e recomendação conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
106 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
107 **CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS -** Procedida à leitura dos  
108 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
109 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
110 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
111 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 05577/00 e 06837/06  
112 o primeiro pelo não conhecimento e o segundo pelo arquivamento conforme  
113 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
114 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**  
115 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 06765/06 e 06908/06 o primeiro com ausência  
116 do notificado, pela ilegalidade, assinatura de prazo e recomendação e o segundo  
117 pela assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos  
118 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
119 Eletrônico); **CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -**  
120 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
121 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
122 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
123 decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n°  
124 06559/08 com ausência do notificado, pelo arquivamento conforme consta no  
125 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
126 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**,  
127 Processo TC n° 06899/06 pelo arquivamento conforme consta no seu  
128 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
129 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -**  
130 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)

131 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
132 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
133 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs  
134 06248/05, 06251/05, 06252/05, 06253/05, 06255/05, 06258/05, 06260/05,  
135 06265/05, 06266/05, 06268/05, 06270/05, 06271/05, 06272/05, 06273/05,  
136 06274/05, 06275/05, 06276/05, 07608/12, 07609/12, 07611/12, 07612/12,  
137 07613/12, 08259/12, 08262/12, 08266/12, 08419/12, 08419/12, 08746/12,  
138 08747/12, 08750/12, 08752/12, 08754/12, 08861/12, 08862/12, 11949/12,  
139 15032/12, 15274/12, 15570/12, 15637/12, 16067/12, 00255/13, 00302/13,  
140 00339/13, 00345/13, 00346/13, 00347/13, 00348/13, 01231/13, 01236/13,  
141 01283/13 e 02344/13 do primeiro ao décimo sete pela manutenção os demais  
142 pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos  
143 seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário  
144 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,  
145 Processos TC nºs 13749/11, 14570/12, 14659/12, 15606/12, 15608/12,  
146 15784/12, 15786/12, 15792/12, 15926/12, 16064/12, 01235/13, 02332/13,  
147 02335/13, 03204/13, 03772/13, 03783/13 e 03899/13 o primeiro pela assinatura  
148 de prazo os demais pela legalidade e concessão dos respectivos registros  
149 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
150 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
151 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 06736/07, 04706/08,  
152 09096/12, 09097/12, 15916/12, 15922/12, 03383/13, 03386/13, 03388/13,  
153 03391/13, 03394/13, 04779/13, 04780/13, 04781/13, 04782/13, 04784/13 e  
154 04785/13 pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme  
155 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
156 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**  
157 **Santiago Melo**, Processos TC nºs 09100/12, 09126/12, 14041/12, 15849/12 e  
158 15915/12 pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme  
159 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na

160 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**  
161 **Antonio da Costa**, Processos TC n°s 07449/05, 06404/08, 02431/09,  
162 05168/11, 06291/11, 14535/12, 15748/12, 17520/12, 01234/13, 02337/13,  
163 02342/13, 02345/13, 02346/13, 02347/13 e 03774/13 com exceção do segundo  
164 que foi pela assinatura de prazo os demais pela legalidade e concessão dos  
165 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos  
166 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
167 Eletrônico); **NA CLASSE “H”– CONCURSOS** - Procedida à leitura dos  
168 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
169 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
170 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator  
171 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 01663/10 com ausência do  
172 notificado, pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo  
173 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
174 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”–**  
175 **RECURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
176 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
177 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
178 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,  
179 Processo TC n° 09352/09 com ausência do notificado, pelo conhecimento e não  
180 provimento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
181 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”–**  
182 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura  
183 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
184 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
185 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator  
186 **Antonio Marcos da Costa**, Processos TC n°s 04994/04, 03979/06, 05196/07,  
187 03997/09, 05787/09, 05223/10 e 11043/99 do primeiro ao quarto com ausência  
188 dos notificados, pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de

189 prazo, o quinto com ausência do notificado, pelo conhecimento e pela  
190 regularidade, o sexto com a presença do representante legal, pelo cumprimento  
191 parcial, pela regularidade e assinatura de prazo e o sétimo e último pela  
192 assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
193 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
194 **CLASSE “K”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada  
195 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
196 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
197 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Fernando  
198 Rodrigues Catão, Processo TC nº 01152/08 com ausência do notificado, pela  
199 irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa e assinatura de prazo  
200 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
201 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
202 \_\_\_\_\_ MARCIA DE FÁTIMA  
203 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

204 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 23 DE MAIO DE**  
205 **2013.**  
206

Em 23 de Maio de 2013



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE



**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
CONSELHEIRO



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
CONSELHEIRO



**Auditor Marcos Antonio da Costa**  
AUDITOR



**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**  
AUDITOR



**Auditor Antônio Gomes Vieira Filho**  
AUDITOR



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO